

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS**

EDITAL 179 DE 01 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM TUTORIA A DISTÂNCIA PELO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

1.1 Em atendimento à PORTARIA CAPES 309/2024, ficam incluídas, para concorrência em vagas reservadas, além de Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, as categorias: Pessoas com Deficiência e Pessoas Transgênero e Travesti.

1.2 Os candidatos que se enquadrem na política aplicada já inscritos, se optarem por participar na condição de pretendentes às vagas reservadas, DEVERÃO retificar suas inscrições, **realizando novo preenchimento do formulário** e, na ocasião, apontar em campo específico a opção por participação dentro da política de vagas reservadas, sendo que a comissão do processo seletivo considerará como válida a solicitação de inscrição referente ao último preenchimento do formulário realizado pelo candidato para cada vaga pretendida.

1.3 Até o final do período de inscrições, é facultado ao candidato aderir ou desistir da inscrição em vaga reservada, realizando o procedimento de novo preenchimento do formulário eletrônico, conforme instruções do item 1.2

1.4 Findado o período de inscrições, haverá sorteio para destinação das vagas que serão reservadas na data prevista no cronograma.

1.5 O sorteio será realizado apenas para as vagas em que haja pessoas inscritas nas categorias de reserva de vaga.

1.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, em caso de classificação e convocação, para serem vinculados ao programa, deverão comprovar o requisito de participação de acordo com a legislação aplicável, sendo que, em caso de não comprovação, serão reclassificadas na ampla concorrência.

1.7 O sorteio das vagas reservadas será realizado virtualmente e a gravação será disponibilizada na página do edital.

1.8 Todas as pessoas que concorrerem em reservas de vagas nas vagas sorteadas, independente da categoria, comporão uma lista unificada em que a classificação se dará em ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate serão os mesmos já estabelecidos no edital.